

**DECRETO Nº 016/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a retificação do decreto de n. 015/2021 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos regramentos contidos nas normativas do Estado de Goiás, e dos atos já editados pelo município de Heitorai/GO, e considerando:

- que o Estado de Goiás decretou a situação de emergência em saúde pública por meio do Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020;
- o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;
- o plano estratégico para Política de Enfrentamento aos efeitos da Pandemia COVID-19 apresentado pela Universidade Federal de Goiás, Instituto Mauro Borges, Secretarias de Estado da Economia, da Saúde e de Desenvolvimento e Inovação;
- a nota técnica nº 7/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação do novo Coronavírus durante o funcionamento das atividades econômicas liberadas das medidas restritivas; e
- a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19,
- a necessidade de conter surto pandêmico, grave, e de diagnóstico mundial.
- as medidas tomadas pelo Governo do Estado de Goiás, notadamente quanto ao disposto no Decreto Estadual de n. 9.653 de 19/04/2020.
- as recomendações dos profissionais de saúde, médicos e técnicos com conhecimento na área.
- o Poder Geral de Cautela que me é conferido, notadamente, no zelo, cuidado, e atenção com os servidores Públicos Municipais, e com a População de Heitorai/GO.
- que no Município de Heitorai existem vários casos suspeitos, e casos confirmados, além de retomada da veiculação de casos, e iminência da utilização da vacina, mas, sem protocolo concreto.
- Considerando a necessidade de se promover adequação nos Decretos Anteriores, inclusive para adequara ao Novo Decreto do Governo Estadual.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso IV do Art. 1º com a seguinte redação:

(...)

IV – Fica obrigatória a utilização de máscara fácil em todo e qualquer estabelecimento ou local público.

(...)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, e vigorará até 22/02/2021, ocasião em que será revista.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO.**

**VALDIVINO TORQUATO ALVES**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAÍ/GO**